Dossiê da emenda Pix 202542650002

Plano de ação 09032025-2-087207 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 111% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 78% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Astronauta Marcos Pontes
Beneficiário	ESTADO DE SAO PAULO (SP)
Município / IBGE	- / 3500000
População (IBGE)	46179008
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 495.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Aquisição de conjuntos de equipamentos de proteção individual (roupa de proteção contra incêndio estrutural) conforme especificação técnica de bombeiro N° CCB - 800/460/19.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542650002 de Astronauta Marcos Pontes

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB008578

2026-01-08 Contrato - R$ 495.000,00: AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
https://pncp.gov.br/app/contratos/46377800000127/2025/10285

2026-09-18 Contrato - R$ 53.410,00: AQUISIÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO.
https://pncp.gov.br/app/contratos/46377800000127/2026/6882

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-08 - R$ 495.000,00 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Fornecedor: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (44669141000177)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de 45 unidades de roupa de proteção contra incêndio) é compatível com o objeto declarado da emenda (aquisição de conjuntos de EPI, roupa de proteção contra incêndio estrutural, conforme especificação CCB-800/460/19). O valor do contrato (495000.00) coincide com o valor repassado (495000.00). O documento não informa a especificação técnica nem o CNPJ do fornecedor, e a modalidade está ausente; por isso não foi possível confirmar a especificação técnica citada na emenda. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/46377800000127/2025/10285

[pncp_contrato] 2026-09-21 - R$ 53.410,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) ROUPAS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO.

Fornecedor: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (44669141000177)

Análise: O objeto do contrato (roupas de proteção para combate a incêndio) é da mesma natureza do objeto declarado na emenda (conjuntos de EPI, roupa de proteção contra incêndio estrutural), mas o documento não cita a especificação técnica CCB-800/460/19 nem a quantidade total prevista na emenda. O valor do contrato (R$ 53.410,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 495.000,00), o que sugere cobertura parcial ou outras

contratações não encontradas nas fontes consultadas; não há evidência, nas fontes consultadas, de que o restante do recurso tenha sido aplicado de forma diversa. Indício de correspondência parcial, a ser confirmado com outros documentos.
https://pncp.gov.br/app/contratos/46377800000127/2026/6882

[pncp_contrato] 2026-08-26 - R$ 376.650,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE ROUPA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DO TIPO MACACÃO COM CAPUZ

Fornecedor: CH TREVISAN DIAS LTDA (51198427000187)

Análise: O documento de contrato (fonte pncp_contrato) tem objeto de natureza próxima ao da emenda, pois ambos tratam de roupa de proteção, mas o texto não menciona roupa de proteção contra incêndio estrutural nem a especificação técnica de bombeiro CCB-800/460/19. O valor do contrato (R$ 376.650,00) é inferior ao valor repassado pela emenda (R$ 495.000,00), e não há no documento informação que explique a diferença. Confiança de 0,5, abaixo de 0,6, portanto este documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que o recurso da emenda foi aplicado neste contrato; trata-se apenas de um indício a ser verificado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/46377800000127/2026/5872

[pncp_contrato] 2026-02-02 - R$ 433.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) PARES DE LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Fornecedor: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (44669141000177)

Análise: O objeto declarado na emenda é a aquisição de conjuntos de equipamentos de proteção individual (roupa de proteção contra incêndio estrutural) conforme especificação CCB - 800/460/19. O contrato encontrado trata da aquisição de 1.500 pares de luva de combate a incêndio estrutural. Ambos se referem a EPI de bombeiros, mas o item é diferente (luva em vez de conjunto de roupa), e não há no documento menção à especificação CCB - 800/460/19. O valor do contrato (R$ 433.500,00) é inferior ao repassado (R$ 495.000,00), sem que o documento indique a relação entre os dois valores. Não é possível confirmar que o contrato corresponde ao uso do recurso da emenda. Trata-se de um indício de divergência de objeto, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência de correspondência (confiança abaixo de 0,6).
https://pncp.gov.br/app/contratos/46377800000127/2026/113

[pncp_contrato] 2025-11-05 - R$ 421.707,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Capacete de proteção contra incêndio

Fornecedor: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (03928511000409)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de conjuntos de roupa de proteção contra incêndio estrutural conforme a especificação CCB-800/460/19. O documento público encontrado trata de capacete de proteção contra incêndio, que é item diferente do conjunto de roupa. Ambos são EPI da área de combate a incêndio, mas o documento não comprova o mesmo objeto. O valor do documento (R$ 421.707,00) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00), e o documento não informa CNPJ do fornecedor. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Isso não configura irregularidade, apenas indica a necessidade de verificação adicional.
https://pncp.gov.br/app/contratos/46377800000127/2025/8282

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87207/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87207/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87207/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542650002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.